



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0021**

## **- ADITIVO CONTRATUAL -**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTINUADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU MICRO PROCESSAMENTO, QUE POSSIBILITEM O GERENCIAMENTO E CONTROLE, NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, DISPONÍVEL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – REP. I.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente as Secretaria Executiva de Educação (UG Educação) e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, vencedora do PE (RP) nº 017/2022, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Centro, Buri/SP – CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, representada por sua procuradora, Patrícia Aparecida de Lima, brasileira, analista de contratos, portadora do CPF nº 315.737.018-90, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTINUADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU MICRO PROCESSAMENTO, QUE POSSIBILITEM O GERENCIAMENTO E CONTROLE, NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, DISPONÍVEL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 1255, de 15/03/2022 e o Edital do Pregão Eletrônico (RP) Nº 017/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo “alteração no contrato social da empresa” e a “prorrogação” do Contrato Nº 116/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0197 de 27/03/2023 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado a partir da presente data o Nome Empresarial da contratada, conforme contrato social para LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, protocolo 0.382.079/23-1 (JUCESSP).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

A 'Cláusula Sétima' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”**

(...)

O Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 05 de Julho de 2024**, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses da sua celebração.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

A 'Cláusula Terceira' do presente contrato ficará conforme discriminado.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”**

(...)

O valor global do termo aditivo de prorrogação contratual é de **R\$ 143.412,50 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais, cinquenta centavos)**, pagos conforme Relatório Anexo, medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

**“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”**

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 150000250000 – Ficha: 00053 (Recursos Próprios MDE);
- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 155000000000 – Ficha: 00053 (FNDE - QSE);
- ✓ 02002.1236100532.029 – 33903900000 – 154000300000 – Ficha: 00053 (FUNDEB 30%);
- ✓ 02002.1236100532.034 – 33903900000 – 157600000000 – Ficha: 00059 (Recursos Convênio SEDU);
- ✓ 02002.1236100532.033 – 33903900000 – 155300000000 – Ficha: 00057 (FNDE PNATE).

**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 22 de Junho de 2023.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal de Alegre/ES  
Contratante

**PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**  
Link Card Administradora de Benefícios Ltda  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**- RELATÓRIO -**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço (PERP) nº 017/2022 – REP. I

**Proc. N°:** 1255, de 15/03/2022

**Cód. CidadES/TCE-ES:** 2022.004E0700001.01.0021

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fornecimento de Combustíveis, por meio de rede credenciada, para atender os veículos e máquinas da frota do Município de Alegre/ES.	12	Mês	71.542,50
02	Manutenção Preventiva e Corretiva, por meio de rede credenciada, para atender os veículos e máquinas da frota do Município de Alegre/ES. <i>Incluindo: o fornecimento de pneus, peças e insumos, materiais, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação, lavagem e limpeza.</i>	12	Mês	71.870,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO P/ 12 MESES (UG Educação)</b>				<b>R\$ 143.412,50</b>

**OBS:** O valor do contrato é apenas estimado, podendo não ser utilizado na sua totalidade pela Contratante, conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e será emitida Nota de Empenhado de acordo com o exercício financeiro e necessidade da Contratante.

Alegre/ES, 22 de Junho de 2023.

**NEMROD EMERICK**  
 Prefeito Municipal de Alegre/ES  
 Contratante

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA**  
 Link Card Administradora de Benefícios Ltda  
 Contratada